



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL
ALFABETIZADO

EDITAL Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso VI da Constituição Federal; Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, Portaria nº 002/2025, que designa Equipe Técnica para organização do processo seletivo para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha de bolsistas voluntários para atuarem na função de Alfabetizador(a) no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificada para as funções de bolsistas voluntários para atuarem na função de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Equipe Técnica para organização do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 002/2025.
- 1.2 Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no portal do município disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.vieiropolis.pb.gov.br/>
- 1.3 Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.
- 1.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.
- 1.5 Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no site da Prefeitura de



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vieirópolis -PB, <https://www.vieiropolis.pb.gov.br/> e ou/ no jornal oficial do município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações, que ocorrerão com no mínimo 24 horas de antecedência.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de selecionar Professores Alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, conforme discriminado no quadro abaixo:

FUNÇÃO	PROFESSOR ALFABETIZADOR	
PRÉ-REQUISITO	Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/ sociais.	
CARGA HORÁRIA	15 (quinze) horas semanais	
REMUNERAÇÃO	Bolsa R\$ 1.200,00	
QUANTITATIVO DE VAGAS	Urbano	Rural
	02	12

1.7 Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:

- a. O voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de edital público;
- b. Tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos sub-sequentes, quando tenha ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais;
- c. Tenha participado das etapas da formação assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;
- d. Se atuar como alfabetizador ou como tradutor-intérprete de libras, esteja vinculado pelo gestor local a uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo;



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e. Os pagamentos mensais, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicitados à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no SGB de acordo com cronograma previamente estabelecido;
- f. A homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/ MEC e enviada ao FNDE por meio do SGB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Disposições Gerais:

- 2.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma Presencial do dia 04 de fevereiro até o dia 05 fevereiro de 2025, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB.
- 2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA PROVA DE TÍTULOS–CLASSIFICATÓRIA

- 3.1 Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.
- 3.2 Os títulos serão pontuados de 0(zero) a 10(dez) pontos.
- 3.3 Na hipótese de empate, será considerado, a regra que favorece o candidato com maior idade, especialmente quando há previsão legal para isso, como no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que dá prioridade a pessoas com 60 anos ou mais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	TOTAL DO CANDIDATO
Comprovação em experiência em	1,0	5,0	



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.			
Comprovação em experiência em Coordenação/ Supervisão/ Gestão de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.	1,0	4,0	
Curso de Pós graduação em nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50	
Participação em congresso, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação.	0,50	0,50	

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, será exclusivamente presencial de acordo com o cronograma.

5. HOMOLOGAÇÃO:

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Vieirópolis -PB.

6. CONVOCAÇÃO

6.1 Concluído este Processo Seletivo e homologado do resultado final, a concretização do ato de



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Vieirópolis - PB, <https://www.vieiropolis.pb.gov.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Paraíba edivulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.vieiropolis.pb.gov.br/>
- 7.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação na Rua Central, S/N - Centro, Vieirópolis - PB, CEP: 58822-000 - Vieirópolis - PB.
- 7.4 A Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.
- 7.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.
- 7.6 Qualquer Candidato poderá interpor recurso no formato presencial perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme data do cronograma.
- 7.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações, ou irregularidades na inscrição, ou



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nos documentos.

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada no Rua Central, S/N - Centro, Vieirópolis - PB, CEP: 58822-000 - Vieirópolis - PB.

2.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

2.3 A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

2.5 A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.

2.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Cronograma

Anexo II - Ficha de inscrição

Vieirópolis - (PB), 03 de fevereiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITALN.º 02/2025

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
03/02/2025	Publicação de Abertura do Edital
04/02/2025 a 05/02/2025	Período de Inscrições.
06/02/2025	Publicação da lista de inscritos
07/02/2025	Resultados final das inscrições homologadas
10/02/2025	Resultado do processo seletivo
11/02/2025	Prazo para recurso do resultado do processo seletivo
12/02/2025	Resultado final do Processo Seletivo

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP.:

Telefone Celular:

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO:

Curso:

Período:

Instituição de Ensino:

ESPECIALIZAÇÕES:

Curso I:

Período:

Instituição de Ensino:

Curso II:

Período:

Instituição de Ensino:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL:

EMPREGADOR 1 – PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO:

EMPREGADOR 1 – PERÍODO:

CARGO/FUNÇÃO: